

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Reforçar a segurança e protecção ocupacional dos trabalhadores

Nos últimos anos, com o aquecimento global, têm sido cada vez mais frequentes os incidentes climáticos extremos, tais como chuvas intensas, altas temperaturas, tufões, etc. Estes fenómenos extremos representam um risco grave para a segurança ocupacional de muitos trabalhadores, nomeadamente dos que exercem actividades ao ar livre nas áreas da construção civil, “take-away”, jardinagem, etc. A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais elaborou a “Orientação de trabalho em situações de tufão e incidentes súbitos de natureza pública” e as “Orientações de segurança no trabalho em situação de tempestade tropical, de chuva intensa e em condições meteorológicas adversas”, com o objectivo de fornecer aos empregadores e aos trabalhadores informações básicas de referência sobre a segurança no trabalho. No entanto, as referidas Orientações ainda apresentam algumas limitações na sua aplicação prática, nomeadamente a falta de orientações claras para quem trabalha ao ar livre em dias de calor extremo.

Relativamente à segurança e protecção ocupacional dos trabalhadores em dias de calor extremo, as autoridades, para além de continuarem a desenvolver acções de sensibilização e reforçar as acções de inspecção, efectuaram a promoção de “vestuário anti-calor e capacete de segurança com protecção solar”, “ventiladores portáteis de cintura”, “coletes com AC portátil”, etc., com o objectivo de ajudar os trabalhadores da linha da frente que exercem funções ao ar livre na prevenção contra a insolação. No entanto, aquando da implementação das medidas de apoio aos sectores e aos trabalhadores, as autoridades devem igualmente reforçar o aperfeiçoamento das orientações sobre a organização dos trabalhos dos trabalhadores em condições climáticas extremas, nomeadamente em dias de calor extremo.

No Interior da China, foram publicadas em 2012 as “Medidas de gestão para

a prevenção contra a insolação e para baixar a temperatura corporal”, estabelecendo que quando a temperatura máxima diária do ambiente atingir os 40 °C ou mais, as operações ao ar livre devem ser suspensas nesse dia; quando a temperatura máxima diária for superior a 37 °C e inferior a 40 °C, o tempo acumulado de trabalho ao ar livre não deve exceder 6 horas, não se devendo programar operações ao ar livre durante as 3 horas de pico de temperatura alta; e quando a temperatura máxima diária for superior a 35 °C e inferior a 37 °C, devem ser adoptados turnos rotativos e períodos de descanso rotativos, entre outros métodos, para reduzir o tempo de trabalho contínuo dos trabalhadores. Em Hong Kong, também foram lançadas as “Orientações para a prevenção contra a insolação no trabalho” (“Guidance Notes on Prevention of Heat Stroke at Work”), estabelecendo um sistema de alerta de calor no trabalho com três níveis — amarelo, vermelho e preto — com o objectivo de alertar empregadores e trabalhadores a tomarem as medidas necessárias de prevenção contra a insolação, reduzindo assim o risco de insolação no trabalho.

Estabelecendo-se uma comparação, há ainda margem para melhorias em Macau no que diz respeito à organização dos trabalhos dos trabalhadores em condições climáticas extremas, como calor extremo, etc. Assim sendo, interpele sobre o seguinte:

1. As autoridades vão, tendo em conta a realidade de Macau e tomando como referência as práticas do Interior da China, de Hong Kong, entre outras regiões, definir orientações detalhadas sobre o trabalho dos trabalhadores em situações climáticas extremas, como calor extremo, etc., estabelecendo cientificamente a duração do trabalho ao ar livre com base na temperatura real ou na sensação térmica da temperatura, de modo a reduzir os riscos de insolação e proteger a saúde e a vida dos trabalhadores?

2. No Interior da China, a insolação foi incluída na “Classificação e no catálogo de doenças profissionais”. Os trabalhadores que sofram de insolação decorrentes do trabalho em altas temperaturas ou em dias com altas temperaturas,

com o respectivo comprovativo médico, gozam, nos termos da lei, dos benefícios do seguro de acidente de trabalho. Assim sendo, tendo em conta esta prática, as autoridades vão reforçar a protecção da segurança ocupacional dos trabalhadores que trabalham ao ar livre em dias com altas temperaturas?

3. A vigente Lei n.º 40/95/M (Aprova o regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais) entrou em vigor há cerca de 31 anos, e as suas disposições relativas às doenças profissionais já não se adequam à actual estrutura industrial. Assim sendo, face às significativas alterações na estrutura industrial e ao trabalho que a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos está a desenvolver sobre a revisão da “classificação das actividades económicas e das ocupações profissionais”, de que medidas concretas dispõem as autoridades para aperfeiçoar ainda mais a regulamentação sobre as doenças profissionais e para reforçar os mecanismos de protecção e compensação dos trabalhadores afectados por doenças profissionais?

15 de Julho de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Leong Pou U